



**Relatório parcial Missão de Observação Eleitoral Nacional 2024**  
**2º turno**  
**Transparência Eleitoral Brasil**

**1) Introdução: Contexto político das eleições municipais 2024 entre turnos**

As eleições municipais de 2024 relevaram um quadro diverso do verificado em 2020 e em 2022. O 1º turno transcorreu com normalidade, ainda que eventos como crimes eleitorais e a maior presença de casos envolvendo violência política também tenham sido observados. Todos os detalhes constam nos comunicados publicados pela TE Brasil ao longo do dia de votação de ambos os turnos<sup>1</sup>, bem como no relatório parcial que também está à disposição do público.<sup>2</sup>

1

A TE Brasil acompanhou o 2º turno com 24 observadores em terreno, presentes em 8 estados e em 10 cidades, das 51 que realizam 2º turno.<sup>3</sup>

A partir do acompanhamento silencioso, imparcial, objetivo e independente dos períodos pré/durante e pós-eleitoral, as equipes de observadoras e observadores, devidamente capacitados para a função, atuaram coletando e fornecendo dados importantes que permitiram a divulgação de informações ao longo da jornada eleitoral. Este relatório traz não somente um complemento dos comunicados já publicados, mas também dados mais completos e consolidados referentes a este período.

Este relatório traz dados de 320 seções eleitorais observadas ao longo do dia de votação, com centros diversificados. A amostra contou com a observação eleitoral em um centro prisional e em uma instituição socioeducativa<sup>4</sup>, dando continuidade aos trabalhos

<sup>1</sup> Todos os comunicados se encontram em: <https://transparenciaeleitoral.com.br/publicacoes/>

<sup>2</sup> <https://transparenciaeleitoral.com.br/2024/10/08/relatorio-parcial-missao-de-observacao-eleitoral-nacional-2024/>

<sup>3</sup> Fortaleza/CE; João Pessoa/PB; Curitiba/PR; São Paulo/SP; Belém/PA; Manaus/AM; Uberaba/MG; Campina Grande/PB; São José dos Campos/SP, Taboão da Serra/SP. Equipes também estiveram em Brasília/DF, acompanhando desde o Tribunal Superior Eleitoral.

<sup>4</sup> No 1º turno, equipes estiveram no Centro de Detenção Provisória de Campinas/SP, zona 380, seção 354; e no 2º turno no Centro Socioeducativo Dom Bosco, em Fortaleza/CE.





da TE Brasil para a ampliação dos direitos políticos das pessoas privadas de liberdade. Junto com a observação de um território quilombola realizada no 1º turno e a presença de equipes em bairros de periferia, o conjunto de dados aporta diversas visões na análise da realização das eleições no Brasil.

Além disso, no fechamento dos trabalhos, foram observadas 26 seções eleitorais, além do reporte de 14 formulários referentes a juntas eleitorais, tribunais regionais eleitorais, e o acompanhamento direto no Tribunal Superior Eleitoral da totalização dos votos.

A TE Brasil segue em campo com a Missão de Observação Eleitoral Nacional 2024 até a diplomação dos/as eleitos/as<sup>5</sup>, além de emitir o seu relatório final, com a análise completa dos dados coletados em 2025 e das denúncias que recebeu referente a episódios que possam envolver ilícitos eleitorais por meio da plataforma Voto Transparente.

## 2) Período entre os turnos – campanhas eleitorais

Desde a divulgação dos resultados do 1º turno, todas as candidaturas estavam autorizadas a continuar praticando atos de campanha, o que foi logo visto no dia seguinte ao domingo, 07/10. Alguns aspectos deste período merecem ser mencionados neste relatório, sendo objeto de observação. Vejam-se.

Ao longo da campanha para o 2º turno, o que se observou foi um ambiente mais equilibrado em algumas cidades, com a centralização ideológica dos discursos dos competidores. Houve cidades em que havia maior acirramento de ânimos devido ao posicionamento político das candidaturas. Foram identificadas incidências de violência política em cidades como Campina Grande/PB<sup>6</sup>, e em outros casos, um distanciamento

<sup>5</sup> Segundo informações oficiais do TSE, eleitas e eleitos serão diplomados pela Justiça Eleitoral até 19 de dezembro. Para os cargos eleitos, a posse ocorre em 1º de janeiro de 2025. (<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Marco/calendario-eleitoral-confirma-as-principais-datas-das-eleicoes-municipais-de-2024>).

<sup>6</sup> <https://paraibaonline.com.br/eleicoes/2024/10/27/bruno-vota-em-campina-grande-lamenta-violencia-politica-e-se-mostra-confiante-no-resultado-das-urnas/>



de pautas mais radicais para a captação de eleitores de outras opções que não disputavam a eleição.<sup>7</sup>

### 3) Missões de Observação Eleitoral nacionais e internacionais

Referente ao dia da votação, embora em número menor devido ao tamanho da amostra para o 2º turno, integrantes da Missão relataram somente 2 situações de impedimento da observação que foram resolvidos com a intervenção de mesários; de funcionários da Justiça Eleitoral, ou mesmo pelo diálogo e explicação sobre o que é a função de observação eleitoral, o que possibilitou a continuidade da observação em seguida.

A TE Brasil informa que continuará com a estratégia de informação de partidos, de servidores da Justiça Eleitoral, mesários e de toda a sociedade para esclarecer questões sobre o tema, assim como se colocará à disposição das forças políticas para eliminar qualquer dúvida ou insegurança que possa haver referente ao trabalho de observadores/as.

2

3

### 4) Mesários – treinamento e convocação

O número de convocados/as para as eleições 2024 para exercerem a função de mesário para o 2º turno totalizou 390.468 mesários e mesárias, sendo 67% em voluntariado e 33% mediante convocação.<sup>8</sup> Nas seções eleitorais observadas, o equilíbrio de gênero no desempenho dessa função ainda não se verifica, tal como ocorreu no 1º turno. Diante disto, renovam-se as recomendações feitas no 1º relatório parcial da TE Brasil de que a Justiça Eleitoral promova campanhas tanto de voluntariado para a função de mesário que vise à diversidade e equilíbrio entre os gêneros. Entende-se que esses esforços devem continuar sendo aplicados a fim de obter maior paridade de gênero na

<sup>7</sup> <https://g1.globo.com/politica/blog/julia-duailibi/post/2024/10/27/polarizacao-perde-forca-em-2024-e-candidaturas-extremadas-nao-levam-a-maioria-das-prefeituras.ghtml>

<sup>8</sup> [https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-mesarios/home?p0\\_turno=2&session=6972589263544](https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-mesarios/home?p0_turno=2&session=6972589263544)

composição das mesas de votação, conforme já assentado pela Missão de Observação Eleitoral de 2020 e de 2022.

O número de ausências de mesários foi baixo, com somente 11, segundo informações da Justiça Eleitoral.<sup>9</sup> Ainda, conforme observado pela Missão, as pessoas mesárias ouvidas ao longo do dia da votação se sentiam seguras para desempenhar suas atividades, bem como afirmavam não terem dúvidas sobre procedimentos. Além disso, tinham conhecimento de que podiam contar com funcionários da Justiça Eleitoral em caso de incerteza sobre algo. No entanto, foi verificado um caso de mesárias que não tinham segurança sobre como proceder na conclusão dos trabalhos.

Embora o treinamento de mesários possa dar uma ênfase nestes procedimentos de encerramento do dia da votação, até para prevenir problemas e eventuais situações, até o momento não se tem casos identificados que possam indicar algum tipo de vulneração da integridade do processo eleitoral de 2024.

Assim, recomenda-se intensificar o treinamento de mesários nestes procedimentos de encerramento, destacando a importância da atenção e do cuidado ao executá-los. É sabido que os/as mesários/as estão mais propensos a erros ao final do dia, considerando o cansaço e a ansiedade própria dos momentos finais de uma eleição. O aperfeiçoamento no treinamento neste ponto pode ter resultados muito positivos, principalmente em pessoas que já tiveram a experiência de trabalhar em uma eleição anteriormente, melhorando o seu nível de conhecimento.

## 5) Localização dos centros de votação e respectiva seção eleitoral

Para além do que já foi mencionado no Relatório Parcial da TE Brasil referente ao 1º turno, a Missão não verificou problemas por parte das pessoas em localizar sua mesa de votação. Nas seções e centros de votação observados, em 98% as pessoas tinham informação sobre a sua mesa de votação, sendo que as restantes puderam acudir-se junto

<sup>9</sup> [https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-mesarios/home?p0\\_turno=2&session=6972589263544](https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-mesarios/home?p0_turno=2&session=6972589263544)



a servidoras e servidores da Justiça Eleitoral. Não houve relatos de dificuldades que impedissem o exercício do voto.

## 6) Candidaturas – dados gerais

No 2º turno das eleições 2024, segundo dados oficiais do TSE<sup>10</sup>, para a prefeitura concorreram 102 chapas (correspondendo a 204 candidaturas à prefeitura e vice-prefeitura). Desse total, 26,97% das candidaturas eram de mulheres (55) e 73,04% de homens (149). Já para titulares de chapa, 14% das candidaturas eram de mulheres em 13 municípios, o que demonstra que as mulheres ocuparam mais as candidaturas de vice do que de titular.<sup>11</sup> Considerando o 1º turno também, as mulheres foram eleitorais prefeitas em 727 municípios, sendo 2 capitais, o que leva a um aumento em comparação com 2020 de 11,97% para 13.05%.

Também segundo dados oficiais do TSE<sup>12</sup>, 146 (71,57%) das candidaturas se declararam da raça/cor branca; 39 (19,12%) se declararam pardos; 15 (7,35%) se declararam da raça/cor preta; e 4 (1,96%) da raça/cor amarela.

Um dado que chama a atenção é o número total de candidaturas reeleitas, entre prefeitura e vereança. No total, 3038 candidaturas se reapresentaram nas eleições, restando 2460 reeleitos. Nas prefeituras, 16 dos 20 prefeitos de capitais que tentaram um novo mandato se reelegeram. Trata-se de um índice de 80% na taxa de sucesso para a reeleição de uma candidatura. Isso sugere que alguns elementos que os/as eleitos/as têm ao seu alcance possam ter uma importante influência na corrida eleitoral, sendo muitos desses fatores também objeto de ações que investigam abuso de poder político na Justiça Eleitoral, como um eventual uso da máquina pública. Outro ponto que esse percentual de reeleição pode mostrar é o impacto de emendas parlamentares desde o Congresso

<sup>10</sup>[https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/seai/r/sig-candidaturas/g%C3%AAnero?p11\\_menu=COR\\_RACA&clear=RP&session=5228163849337](https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/seai/r/sig-candidaturas/g%C3%AAnero?p11_menu=COR_RACA&clear=RP&session=5228163849337)

<sup>11</sup>[https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-candidaturas/cruzamento-de-candidaturas?p25\\_back=22&p25\\_cruzamento\\_1=ds\\_sexo&clear=RP,25&session=6972589263544](https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-candidaturas/cruzamento-de-candidaturas?p25_back=22&p25_cruzamento_1=ds_sexo&clear=RP,25&session=6972589263544)

<sup>12</sup>[https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-candidaturas/cruzamento-de-candidaturas?p25\\_back=22&p25\\_cruzamento\\_1=ds\\_cor\\_raca&clear=RP,25&session=6972589263544](https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-candidaturas/cruzamento-de-candidaturas?p25_back=22&p25_cruzamento_1=ds_cor_raca&clear=RP,25&session=6972589263544)



Nacional, direcionadas para fortalecer redutos eleitorais dos parlamentares. Trata-se de temas que exigem maior análise e pesquisa para aprofundamento que não correspondem a uma missão de observação eleitoral.

## 7) Participação do eleitorado

Nas eleições de 2024, a partir de dados do 1º turno, observou-se um aumento no comparecimento dos eleitores em comparação com as eleições anteriores. Com um total de 122.115.689 eleitores participando, a taxa de comparecimento foi de 78,32%, enquanto a abstenção ficou em 21,68%, representando 33.796.991 eleitores que não compareceram às urnas. Comparando com os anos anteriores (2012 a 2024), houve uma ligeira melhora em relação a 2020, quando a participação foi de 76,85%, com uma abstenção de 23,15% (34.241.437 eleitores). Em 2016, a participação foi maior, com 82,42% dos eleitores votando e uma abstenção de 17,58%. O ano de 2012 teve a maior taxa de comparecimento, com 83,59% dos eleitores votando e apenas 16,41% de abstenção. Esses dados sugerem uma tendência de recuperação no comparecimento eleitoral em 2024, após uma queda em 2020, embora ainda não tenha alcançado os níveis de participação observados em 2012 e 2016.

No entanto, quando se analisam dados relacionados ao 2º turno, há alguns sinais de atenção. Um total de 9.947.369 eleitores não compareceram às urnas, sendo 29,26% do total de 33.996.477 eleitores que estavam aptos a votar. Examinando os dados regionalmente, em São Paulo, por exemplo, a taxa de abstenção no maior colégio eleitoral do país atingiu 31,54%, superando os 27,34% registrados no 1º turno. Esse percentual também ultrapassa o recorde anterior do segundo turno de 2020, que foi de 30,81%. As informações indicam, portanto, que o nível de comparecimento de eleitores aproximou-se da média de participação das eleições 2020, quando havia a pandemia.<sup>13</sup>

<sup>13</sup> <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2024/10/28/abstencao-no-segundo-turno-fica-no-mesmo-patamar-do-pleito-durante-a-pandemia.ghtml>



Ainda que medidas nacionais para garantir a participação do eleitorado sejam debatidas desde as eleições de 2022, como é o transporte gratuito de eleitores no dia de votação (Resolução 23.736/2024 do TSE e ADPF nº 1.013, Supremo Tribunal Federal), há indícios de que o tema da abstenção eleitoral não deve mais ser negligenciado e deve ser objeto de análise e estudo para a sua compreensão. A TE Brasil olha com preocupação os dados de 2024 e aponta alguns caminhos para trabalhar com este tema:

- É preciso analisar o eleitorado de acordo com faixas etárias específicas. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, (IBGE) a população brasileira vem envelhecendo, o que faz com que aumente o número de eleitores na faixa de + 70 anos, que é quando o voto se torna facultativo. As equipes de observadores relatam presença marcante de pessoas idosas no processo eleitoral, mas que indicam possuir certa dificuldade com o manejo da urna eletrônica.
- Já na outra ponta, com relação aos jovens entre 16 e 18 anos (que também têm direito ao voto facultativo), percebe-se que há iniciativas da Justiça Eleitoral no sentido de alistar esse grupo de eleitores, bem como projetos muito interessantes da sociedade civil que trabalham com a temática<sup>14</sup>. No entanto, embora em anos eleitorais anteriores tenha havido progressos nessa agenda, é preciso intensificar medidas e que essas sejam sempre acompanhadas da Justiça Eleitoral, para dar legitimidade aos projetos e viabilizar de fato a ampliação do alistamento eleitoral. Os jovens de hoje serão os adultos de amanhã e a democracia é um hábito. É preciso se engajar mais para cativar a juventude na democracia, inclusive como antídoto ao radicalismo desse grupo de eleitores que possam ser causadas pela hiperconectividade cotidiana desses jovens.
- Já no grupo do eleitorado na faixa etária do voto obrigatório, o trabalho deve focar no resgate dos valores democráticos, da importância do exercício do

7

7

---

<sup>14</sup> Por exemplo, as iniciativas da organização Girl Up.



voto. Isso inclui iniciativas de educação para o voto e o constante esclarecimento da relevância do ato de votar.

- Faz-se necessário também fortalecer medidas que ampliem o acesso à emissão do voto. Tomando como exemplo, segundo dados do Ministério da Justiça extraídos do último relatório do 2º semestre de 2023 do SISDEPEN (responsável pela estatística referente ao sistema prisional), constam 138.027 presos provisórios em todo o país, que possuem direito de voto por não terem condenação criminal definitiva. Nas eleições de 2024, segundo dados oficiais do TSE, estavam alistados em seções eleitorais especiais 6.322 eleitores, em 20 estados. O restante das unidades federativas, infelizmente, não participa desse tipo de iniciativa, mesmo com a aprovação da Portaria n° 383/2024 pela Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça, aprovando a Nota Técnica n° 9/24 que orienta os gestores prisionais a viabilizarem o voto de presos provisórios.<sup>15</sup> Portanto, há aqui um possível contingente de eleitores que não têm acesso ao voto, mas que têm o direito.

Não é mais possível naturalizar o nível de abstenção que há no Brasil. É claro que o grau de não comparecimento também é influenciado por fatores políticos, climáticos, dentre outros. No entanto, é preciso dar atenção a um eventual desinteresse que pode haver e torno a temas eleitorais. As instituições não devem ignorar os sinais que as eleições 2024 trouxeram, e isso inclui Justiça Eleitoral, partidos políticos e as próprias candidaturas.

Tais medidas devem se somar às já existentes, como é o caso de transporte gratuito de eleitores garantido pelas administrações públicas. Trata-se, também, de uma questão comunicacional que não deve mais esperar.

<sup>15</sup> <https://noticias.uol.com.br/colunas/carolina-brigido/2024/09/25/apenas-3-dos-presos-com-direito-a-voto-poderao-ir-as-urnas-em-outubro.htm>





## 8) Ilícitos eleitorais

Durante o 1º turno das eleições, destacou-se o número de incidências envolvendo boca de urna, propaganda irregular, apreensão de dinheiro para eventual compra de votos e o derramamento de santinhos.<sup>16</sup>

No 2º turno, por outro lado, as equipes identificaram somente duas situações de ilícitos eleitorais, referentes a derramamento de santinhos. Não foram denunciados casos de boca de urna ou outro crime eleitoral, ao contrário do que ocorreu no 1º turno, em que nossas equipes notificaram diversas denúncias.<sup>17</sup>

Para estas eleições, a Polícia Federal compilou dados oficiais em um painel virtual de consulta pública, de casos em andamento.<sup>18</sup>

Por ser um foco importante da lisura das eleições, a TE Brasil informa que elaborará uma agenda completa de projetos sobre o tema, para tratar de forma mais sistematizada más práticas eleitorais.

9

## 9) Uso de inteligência artificial nas eleições

Como já informado no Relatório Parcial do 1º turno, a Missão de 2024 conta com um monitoramento específico sobre o uso de inteligência artificial nas eleições 2024 em parceria com o Instituto Democracia em Xequê (DX). O monitoramento alcança conteúdos publicados no TikTok e o seu objetivo principal é analisar as incidências

<sup>16</sup> <https://sbtnews.sbt.com.br/noticia/policia/policia-federal-registra-343-casos-de-crimes-eleitorais-desde-o-inicio-do-1-turno>

<sup>17</sup> Todos esses casos constam descritos no relatório parcial do 1º turno, disponível em: <https://transparenciaeleitoral.com.br/2024/10/08/relatorio-parcial-missao-de-observacao-eleitoral-nacional-2024/>

<sup>18</sup> <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZjBhMDkyY2UtMjY1Zi00Mjg5LTgyNjUtNjYyZmQyNzNiMzdiIiwidCI6IjU2YzFIMmZiLTg3YzEtNGRIMC1hNmFjLWQwNTY2YzA4Y2U2NiJ9>



identificadas para verificar se as novas regras adotadas pelo TSE na Resolução n° 23.610/2019 se adequam à realidade e às necessidades.<sup>19</sup>

O TSE trouxe para estas eleições novas regras que envolvem o uso de inteligência artificial. De acordo com a Resolução n° 23.732/2024, os principais pontos são:

- A vedação da utilização de conteúdo fabricado ou manipulado para difundir fatos notoriamente inverídicos ou descontextualizados com potencial para causar danos ao equilíbrio do pleito ou à integridade do processo eleitoral. (art. 9º-C, *caput*);
- A proibição de *deepfakes*, compreendida como o uso, independentemente se para favorecer ou prejudicar uma candidatura, de conteúdo sintético em formato de áudio e/ou vídeo manipulado digitalmente para criar, substituir ou alterar imagem ou voz de pessoa viva, falecida ou fictícia (art. 9º-C, §1º);
- A obrigação de se avisar sobre o uso de ferramentas de inteligência artificial nas propagandas eleitorais (art. 9º-B);
- A proibição de *chatbots*, avatares e conteúdos sintéticos simularem a interlocução com a pessoa candidata ou outra pessoa real (art. 9º-B, §3º);
- A responsabilização solidária, civil e administrativa, dos provedores de aplicação de internet quando não tornarem conteúdos e contas, que possuam relação com alguma das violações previstas na resolução, imediatamente indisponíveis durante o período eleitoral (art. 9º-E).

Como é possível verificar, embora a resolução se refira à propaganda eleitoral, as regras vão além e abrangem períodos eleitorais ou não, sendo, assim, um regramento que deve ser observado permanentemente. Outro dado importante é que não há uma vedação do uso da inteligência artificial em si, mas sim aquele direcionado a campanhas de desinformação ou a levar o eleitorado a erro em seu julgamento por meio de manipulação de imagens, sons, etc. Nota-se que essa posição adotada pelo TSE vai de

<sup>19</sup> Responsáveis pelo monitoramento: Equipe TE Brasil – Ana Claudia Santano e Ian Ferrare. Equipe DX - Coordenação e Levantamento: João Guilherme Bastos dos Santos e Tatiana Dourado. Levantamento: Luana Homma e Tiago Borges. Fontes dos Dados: Monitoramento do DX e Observatório de IA, do desinformante/AláfiaLab e Data Privacy Brasil.



acordo com o que já havia na normativa eleitoral relacionada à propaganda constante na Lei nº 9504/97, e que vedava o uso de trucagem ou montagem que, de qualquer forma, degradem ou ridicularizem candidato, partido ou coligação, ou produzir ou veicular programa com esse efeito (art. 45, II, §§4 e 5).

Diante disso, entende-se que nem todo o uso de inteligência artificial de fato interessa à Justiça Eleitoral, havendo uma distinção entre conteúdos eleitorais (vinculados a candidaturas); conteúdos sobre eleições (vinculados a aspectos gerais de todo o processo eleitoral); e ainda conteúdos de manifestação política de toda ordem (posições ideológicas, pautas, iniciativas de mobilização, etc).

É partindo desse pressuposto já aplicado pela Justiça Eleitoral em sua jurisprudência sobre propaganda antecipada (em que há a análise sobre o “indiferente eleitoral”, ou seja, se o conteúdo é ou não relevante para o desequilíbrio da disputa eleitoral e para a lisura do pleito), que a TE Brasil divulga os dados referente ao monitoramento realizado sobre o uso de IA nas eleições 2024.

Foram identificados 20 conteúdos com suspeita de uso de inteligência artificial. A metodologia adotada para a pesquisa envolveu vídeos curtos coletados na plataforma TikTok, no período de 4 de setembro a 28 de outubro de 2024. Por sua vez, a coleta dos vídeos ocorreu por três vias:

(i) busca direta na plataforma por vídeos suspeitos, utilizando termos como "IA", "inteligência artificial" e "deepfakes", combinados com "eleições" ou "eleição";

(ii) monitoramento de 975 contas no TikTok dentro do projeto Hubs Regionais, incluindo perfis de candidatos a prefeituras e câmaras municipais, influenciadores e canais de mídia; e

(iii) parceria com o projeto Observatório de IA (desinformação/AlafiaLab/Data Privacy Brasil).

Para a classificação dos conteúdos coletados, utilizou-se a ferramenta digital gratuita TrueMedia para verificar a probabilidade de uso de IA nos vídeos selecionados.<sup>20</sup>

<sup>20</sup> O TrueMedia usa quatro categorias de detecção de IA para manipulação e edição de conteúdo: manipulação facial, IA generativa, ruído visual e áudio. Para mais informações: <https://www.truemedia.org/>

Contudo, é necessário informar que ainda não há mecanismos de coleta automatizada de conteúdos que contenham o uso de IA de qualquer natureza, o que faz com que esse trabalho tenha um componente manual importante na seleção da amostra.

A hipótese principal do monitoramento era a de que o uso de IA para conteúdos eleitorais não seria amplo entre as candidaturas e que teria mais um perfil humorístico (como memes e vídeos satíricos, por exemplo) do que propriamente conteúdo usado para desinformação ou outra ordem que obrigasse à aplicação das regras da resolução do TSE.

Ambas se confirmaram. Na amostra coletada, aliás, todos os conteúdos eram relacionados às eleições em seu aspecto geral, o que é natural nesse período. Não foi monitorado nenhum conteúdo com impacto considerado amplo que pudesse afetar disputas eleitorais ou comprometer a lisura do pleito. Pode-se, assim dizer, que todos seriam indiferentes eleitorais, de acordo com a jurisprudência do TSE.

Nesse sentido, entende-se que as opções feitas pelo TSE para a adoção das novas regras sobre o uso de IA estão em linha com o que se debate nesse campo, indicando os limites da utilização de tecnologias para a produção de conteúdos e preservando o espaço público também para manifestações em geral, garantindo, assim, a liberdade de expressão.

Como esse monitoramento focou em conteúdos, faz-se necessário análises complementares sobre o comportamento da Justiça Eleitoral ao longo desse período, para verificar a formação da jurisprudência a partir dessa nova normativa. Até o momento da elaboração desse relatório, foi encontrada apenas uma análise que pode ser um ponto de partida para a continuidade da agenda proposta.<sup>21</sup>

---

<sup>21</sup> Caballero, B. I.; Ammon, B.; Gomes, C.; Silva, C. C. da; Gomes, E.; Roquete, F.; Dias, F.; Maia, G.; Lopes, J.; Costa, J.; Ferreira, L. M. T.; Silveira, M. de P.; Oliveira, M. de; Vogel, S.; Junquilha, T. A.; Marcílio, T.. (Org.) Junquilha, T. A.; Silveira, M. de P.; Ferreira, L. M. T.; Mendes, L. S. Oliveira, A. G. de Brasília: Laboratório de Governança e Regulação de Inteligência Artificial (LIA) do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) e ETHICS 4AI, 2024. Disponível em: <https://www.idp.edu.br/arquivos/cedis/IDP%20-%20LIA%2C%20CEDIS%20e%20ETHICS4AI%20-%20Nota%20T%C3%A9cnica%20-%20Construindo%20Consensos%20-%20Deep%20Fakes%20nas%20Elei%C3%A7%C3%B5es%20de%202024.pdf>



Por parte da Missão da TE Brasil 2024, sugerem-se os seguintes pontos para o acompanhamento do tema em futuras eleições:

- Nem todo uso de IA pressupõe desinformação, o que faz com que estudos sobre o tema não deve partir do mesmo pressuposto. Todo *deepfake* conta com o uso de IA, mas nem todo resultado de IA é, necessariamente, um *deepfake*.
- Trata-se de uma realidade que não retrocederá, o que faz com que a IA já deva ser considerada como um elemento presente nas campanhas, seja pela militância, na organização de tarefas ou execução de parte delas, seja pela própria “cultura dos memes”, seja pelas candidaturas e pelos partidos. Não se deve estigmatizar o uso dessas ferramentas, mas sim dar ênfase a um letramento digital cada vez mais amplo e acessível a toda a sociedade, sendo essa medida inclusive uma vacina para coibir eventuais danos buscados por aqueles que usam a IA para fins ilegais no campo eleitoral.
- O direito à informação de que um conteúdo foi de alguma forma elaborado com IA vai além das eleições e deve ser garantido em geral. Trata-se de uma norma relacionada à ética no uso do IA e que deve ser aplicada em todos os setores da sociedade. A Justiça Eleitoral já traz essa obrigação na normativa aprovada em 2024, mas para ir além, o tema deve ser apreciado pelo Congresso Nacional, competente para criar leis formais envolvendo o tema.
- Deve-se ter em mente que é possível que um determinado conteúdo seja um indiferente eleitoral, mas ser violador de outras normas, inclusive de cunho penal. É o caso de alguns conteúdos monitorados que versavam sobre um possível romance entre os candidatos à prefeitura de São Paulo Tabata Amaral e Pablo Marçal. Embora os conteúdos possuíssem um perfil nitidamente satírico, eles podem ser analisados a partir de um recorte de gênero, sujeitando a eventual penalidade por meio do artigo 326-B do Código Eleitoral, que traz o crime de violência política de gênero. Assim, a resolução de propaganda eleitoral pode não ser a única norma que incide sobre tais conteúdos, que independentemente do uso do IA, podem praticar outros crimes já previstos em outros dispositivos.

12

13



- Por se tratar de uma tecnologia que se desenvolve muito rapidamente, é possível que a normativa aprovada pelo TSE se torne insuficiente até as próximas eleições. Isso exige também uma maior proatividade do Congresso Nacional em regular o uso de IA em geral para garantir direitos e deveres nesse aspecto. Nessa linha, soma-se a necessidade de regulação das plataformas digitais, que devem ser aliadas nesse campo.

A TE Brasil seguirá promovendo iniciativas que abordem a IA na democracia e acompanhará o tema em suas missões futuras.

## 10) Integridade do voto eletrônico

O dia da votação no 2º turno transcorreu com normalidade, não tendo sido identificadas incidências que pudessem comprometer a regularidade da emissão do voto pelo país.

14

As equipes também acompanharam o teste de integridade de urnas eletrônicas (com e sem biometria) em Curitiba/PR; São Paulo/SP e Fortaleza/CE. A Missão constatou que os testes prosseguiram com normalidade, não havendo intercorrências que pudessem comprometer o seu resultado. Notou-se uma maior preocupação por parte da Justiça Eleitoral na participação de eleitores no teste de integridade com biometria (que depende da vontade de eleitores de participar). Como recomendação, sugere-se que sigam os esforços para envolver a sociedade tanto nos testes de integridade quanto nas cerimônias de geração de mídias e lacre de urnas, por se tratar de momentos importantes de preparação das urnas eletrônicas.

14

A elaboração de materiais de divulgação e uma maior disseminação do uso da urna eletrônica podem auxiliar nessa tarefa, além de colaborar para a maior familiarização e naturalização da urna por todas e todos.

### a. Conferência de boletins de urna

Como ocorreu na Missão de 2022, a TE Brasil procede com a conferência dos boletins de urna emitidos no turno anterior, ao final da jornada eleitoral. Assim, foi procedida com a reprodução da totalização de votos do 1º turno da eleição para prefeitura em 2024 a partir dos boletins de urna, simulando a totalização de votos a partir dos dados extraídos do site do TSE. Para tanto, a TE Brasil traz informações sobre como realizar a simulação com as informações contidas no Portal de Dados Abertos do TSE.<sup>22</sup>

Para a obtenção de dados, poucos dias após as eleições, o TSE disponibiliza em seu portal de dados abertos (<https://dadosabertos.tse.jus.br>, Resultados - 2024 - Boletim de Urna) os dados dos boletins das urnas eletrônicas. Estes dados são disponibilizados em formato CSV, que são arquivos texto com os campos separados por vírgulas. Podem ser baixados desta forma as informações das urnas de cada estado, por turno, que podem ser combinados para ter as informações de todas as urnas da eleição. Abaixo vemos um exemplo dos arquivos disponíveis no site do TSE, com os links para os arquivos dos estados do Acre e Alagoas:

#### PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO

Arquivo carregado uma única vez após o 1º turno e 2º turno com os dados do Boletim.

#### Dados e recursos

	<b>AC - Boletim de Urna - Primeiro turno - 06.10.2024</b>	<a href="#">↗ Explorar</a>
	<b>AC - Hash SHA2 - Primeiro turno - 06.10.2024</b>	<a href="#">↗ Explorar</a>
	<b>AL - Boletim de Urna - Primeiro turno - 06.10.2024</b>	<a href="#">↗ Explorar</a>
	<b>AL - Hash SHA2 - Primeiro turno - 06.10.2024</b>	<a href="#">↗ Explorar</a>

Cada arquivo, em formato zip possui um arquivo pdf com as informações sobre o formato, além do arquivo com os dados propriamente ditos.

<sup>22</sup> O descritivo e a simulação foram elaborados pelo Prof. André Santos, da Universidade Federal de Pernambuco, a quem a TE Brasil agradece a colaboração.



Para processar os dados, em um computador com o sistema operacional Unix, por exemplo, é possível descompactar o arquivo zip com os dados de cada urna do estado de São Paulo com o seguinte comando:

```
unzip bweb_1t_SP_091020241636.zip
```

Desta forma obtemos o arquivo bweb\_1t\_SP\_091020241636.csv, no formato CSV, com os dados das urnas do primeiro turno. Este arquivo pode, inclusive, ser importado por um programa de planilha eletrônica, como Excel, por exemplo. O arquivo zip para o primeiro turno do estado de São Paulo, por exemplo, tem cerca de 737MB.

Esses arquivos podem então ser processados por um pequeno "programa" (um script na linha de comando do Unix), que faz: 1 - uma pequena conversão do formato do arquivo (usando o comando iconv), convertendo a codificação de caracteres do arquivo de Latin 1 (ISO-8859-1) para UTF-8, para facilitar o processamento pelos demais programas; 2 - remove algumas aspas do arquivo (usando o comando sed); 3 - processa com um programa na linguagem de programação awk (explicado em seguida); 4 - e ordena o resultado numericamente (usando o comando sort). O comando, de uma linha, seria:

```
iconv -f ISO-8859-1 -t UTF-8 < bweb_1t_SP_091020241636.csv | sed "\\"/s///g" | awk -f resultadoV3Pref.awk | sort -n
```

Essa linha de comando pode ser utilizada para processar qualquer dos arquivos csv, trocando apenas o nome do arquivo utilizado. Finalmente, o código inteiro do programa resultadoV3Pref.awk é o abaixo:

16

16



```
#!/bin/awk -f
BEGIN {
  FS="\";\"
}
{
  if ($18=="Prefeito" && $13=="SÃO PAULO")
  {
    candidate_name[$31]=candidate_name[$31]+$32;
  }
}
END {
  for (i in candidate_name) {
    printf("%9d - %s\n", candidate_name[i], i);
  }
}
```

Esse programa possui a seguinte estrutura: primeiro ele define que o separador entre os campos no arquivo é o ponto-e-vírgula; e verifica em cada linha do arquivo de entrada se o campo de número 18 é "Prefeito" e o campo de número 13 é o nome da cidade (no exemplo, "SÃO PAULO"); em caso positivo ele soma o número de votos do candidato naquela urna (campo 32). O nome do candidato é o item de número 31 na linha. Ao final, ele imprime o resultado de cada candidato.

17

17

Este script pode ser adaptado para fazer o mesmo com outras cidades, apenas alterando o nome da localidade; ou para outros cargos majoritários, em outras eleições, como para governador ou senador, alterando a busca de "Prefeito" para "Presidente" ou "Governador" ou "Senador" e removendo o teste com o nome da cidade. Ao ser executado o resultado apresentado na tela para o segundo turno, por exemplo, é o mesmo divulgado pelo TSE:

833 - BEBETO HADDAD  
960 - JOÃO PIMENTA  
3017 - ALTINO PRAZERES  
5593 - RICARDO SENESE  
84212 - MARINA HELENA



112344 - DATENA

241734 - Branco

422802 - Nulo

605552 - TABATA AMARAL

1719274 - PABLO MARÇAL

1776127 - GUILHERME BOULOS

1801139 - RICARDO NUNES

Este resultado leva cerca de 1 minuto para ser gerado a partir do arquivo CSV com o resumo dos boletins de urna do estado de São Paulo, em um MacBook Air 2020 com 16GB de memória.

Na reprodução descrita acima, não foram encontradas divergências entre os resultados oficiais e os resultantes do simulado.

18

#### **b. Transmissão de dados, divulgação dos resultados parciais e totalização de votos no Tribunal Superior Eleitoral**

18

Em nenhum dos locais observados foi relatada demora na transmissão de dados, correndo tudo com normalidade. Também não foram observadas intercorrências na transmissão de dados, mesmo em cidades com forte chuva (como foi o caso de Uberaba/MG).

Os resultados logo começaram a ser divulgados e perto das 20:00 já era possível averiguar resultados para as prefeituras em praticamente todas as cidades que realizaram 2º turno.

A totalização dos votos no TSE transcorreu de forma normal, dentro do tempo esperado. A tradicional coletiva de imprensa realizada pelo tribunal ocorreu também perto das 20:00, com a divulgação de dados gerais das eleições.

Não houve qualquer evento que sugerisse a quebra da normalidade da etapa final do 2º turno das eleições.





## 11) Considerações finais

A Missão de Observação Eleitoral Nacional 2024 felicita a Justiça Eleitoral, desde o TSE até os TREs e cartórios eleitorais, bem como todo o corpo de servidores, pelo trabalho notável de organização das eleições 2024.

A Missão também celebra novamente a tranquilidade de brasileiras e brasileiros, que fizeram possível que a jornada eleitoral fosse pacífica e tradutora da vontade popular.

Ainda, a Missão agradece profundamente à toda a equipe de observadoras e observadores, que não pouparam esforços para coletar todos os dados que aqui estão expostos. Cada um/a dos/as integrantes da Missão contribuiu para o sucesso do projeto e a TE Brasil reconhece a grande importância que este corpo valoroso de voluntários/as tem.

A Missão faz menções expressas a todo o conjunto de parceiros que participaram ativamente do projeto, como o Pacto pela Democracia, a quem agradecemos muito todo o apoio logístico concedido nas duas jornadas eleitorais; ao instituto Democracia em Xequê pela parceria no monitoramento sobre o uso de IA nas eleições; ao Grupo de Pesquisa em Comunicação Política e Opinião Pública, da Universidade Federal do Paraná, e o Prof. Emerson Cervi, pela parceria no monitoramento de financiamento eleitoral; ao Prof. André Santos, pela parceria na conferência de boletins de urna, e a todas e todos, colaboradores, amigos, entusiastas da democracia, que impulsionam as ações da TE Brasil em todos os sentidos.

A Missão de Observação Eleitoral Nacional 2024 permanece ativa até a diplomação dos/as eleitos/as.

19

19